



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 533.

Autora: Mesa Executiva.

Altera a redação do caput do artigo 120 da Resolução n. 425/98 (Regimento Interno).

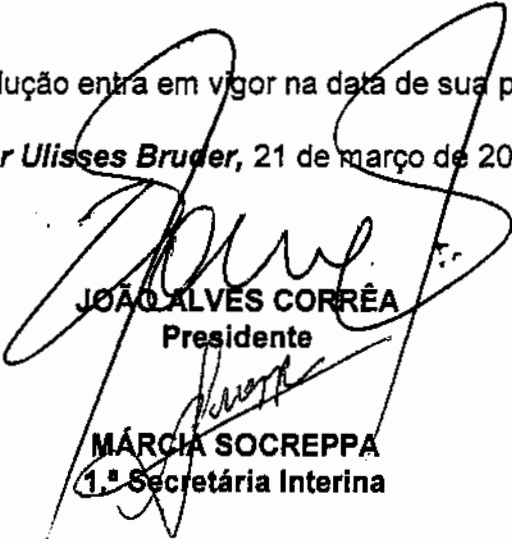
Art. 1.º O caput do artigo 120 da Resolução n. 425/98 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 18 horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 3.º e 4.º. (NR)"

...

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de março de 2007.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


MÁRCIA SOCREPPA
1.ª Secretária Interina